



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 1 de Junho de 2021 • Ano VI • Nº 548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Lei n. 618, de Maio de 2021.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## Leis



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

**LEI Nº 618, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

*Concede reposição salarial aos Professores do Quadro do Magistério do Município de Murici, e demais servidores da educação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos vencimentos dos Professores do Quadro do Magistério do Município de Murici, e demais servidores da educação, com seus efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2021.

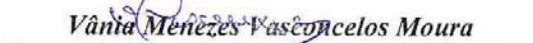
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici/AL, 31 de maio de 2021.

  
**Olavo Calheiros Norais Neto**  
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos trinta (31) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021).

  
**Vânia Meneses Pasconcelos Moura**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

